



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fabricação de tubos e artefatos de concreto, para atender as demandas do município de São José do Cerrito/SC, nas quantidades e especificações descritas neste termo de referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	TUBO EM CONCRETO SIMPLES CASSE PS1, MACHO/FEMEA, DN 20 X 100CM	Un	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
02	TUBO EM CONCRETO SIMPLES CASSE PS1, MACHO/FEMEA, DN 30 X 100CM	Un	2.000	R\$ 47,30	R\$ 94.600,00
03	TUBO EM CONCRETO SIMPLES CASSE PS1, MACHO/FEMEA, DN 40 X 100CM	Un	2.000	R\$ 63,78	R\$ 127.560,00
04	TUBO EM CONCRETO SIMPLES CASSE PS1, MACHO/FEMEA, DN 60 X 100CM	Un	1.500	R\$ 110,00	R\$ 165.000,00
05	TUBO EM CONCRETO SIMPLES CASSE PS1, MACHO/FEMEA, DN 80 X 100CM	Un	300	R\$ 331,67	R\$ 99.501,00
06	TUBO EM CONCRETO SIMPLES CASSE PS1, MACHO/FEMEA, DN 100CM X 100CM	Un	300	R\$ 555,68	R\$ 166.704,00
07	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1Mt, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Un	5.000	R\$ 40,01	R\$ 200.050,00
08	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, 20X20CM, E:6CM, PARA PAVER, COR VERMELHO	M²	1.000	R\$ 84,50	R\$ 84.500,00
09	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO PAVER, 20CM X 10CM, E = 6CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	3.000	R\$ 55,80	R\$ 167.400,00
10	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25CM X 25CM, E =	M²	5.000	R\$ 65,00	R\$ 325.000,00





	8CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL				
11	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	Un	200	R\$ 24,94	R\$ 4.988,00
12	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	Un	200	R\$ 31,73	R\$ 6.346,00
13	GRELHA BOCA DE LOBO DE CONCRETO 40 X 60 X 08CM	Un	200	R\$ 111,03	R\$ 22.206,00
14	GRELHA BOCA DE LOBO DE CONCRETO 70 X 40 X 10CM	Un	200	R\$ 137,75	R\$ 27.550,00
15	KIT POSTINHO DE CONCRETO COM 01 CAIXA MONOFÁSICA, 7MT, 50A, 10MM	Kit	20	R\$ 2.071,38	R\$ 41.427,60
16	BANCO DE PRAÇA EM CONCRETO COM ENCOSTO FORNECIDO EM 03 PARTES (ASSENTO C/ ENCOSTO E DOIS PÉS SEPARADOS), MEDIDAS: 1,50MT COMPRIMENTO X 0,45CM LARGURA X 0,82CM ALTURA	Un	20	R\$ 667,00	R\$ 13.340,00
17	ABRIGOS DE CONCRETO PINTADO, PARA PASSAGEIROS - PADRÃO DEINFRA – MEDIDAS: 2,34MT COMPRIMENTO X 1,75MT LARGURA X 2,40MT ALTURA	UN	10	R\$ 12.718,50	R\$ 127.185,00

1.2. A estimativa do valor da contratação é de R\$1.708.357,60 (um milhão, setecentos e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme planilha de preços médios.

1.3. Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia a mediana dos valores obtidos na pesquisa de mercado. As cotações anexas a este processo foram efetuadas com base no Decreto Municipal nº. 23/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de São Jose do Cerrito". Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizado.





1.4. Para fins de quantificar os valores previstos, foi realizada pesquisa de preço junto aos sites Farol TCE, PNCP, Pannel de Preços e Processos anteriores do Município.

Da quantidade Estimada

1.5. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.6. Não haverá quantidade mínima por pedido.

Da classificação/natureza do objeto

1.7. Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.

Do prazo de vigência da contratação:

1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização periódica de manutenção, limpeza, desobstrução e substituição de tubos, meios fios, tampas de bueiro e canaletas é fundamental para conservar a rede pluvial tanto na zona urbana quanto na rural. Uma infraestrutura de drenagem adequada ajuda a promover um desenvolvimento urbano ordenado e sustentável, além de melhorar a qualidade de vida dos moradores ao reduzir os impactos negativos das águas pluviais não gerenciadas. Para garantir que essas manutenções aconteçam na periodicidade necessária, é essencial buscar alternativas eficientes na aquisição dos materiais, que são elementos-chave para a realização desses trabalhos.

A fim de garantir que tais manutenções ocorram de acordo com a periodicidade necessária, é preciso buscar alternativas eficientes para a aquisição dos materiais que constituem elementos fundamentais para esse tipo de trabalho. Os tubos de concreto são um exemplo disso, pois são itens essenciais para a construção de sistemas de drenagem eficientes, tanto para águas pluviais quanto para redes de esgoto, garantindo a adequada coleta e condução das águas, prevenindo alagamentos e danos à infraestrutura urbana.

O concreto é um material sustentável quando produzido de maneira responsável, com baixo impacto ambiental durante sua fabricação. Além disso, sua longa vida útil minimiza a necessidade de substituição





freqüente, reduzindo o desperdício de materiais, pois são fabricados de acordo com normas técnicas específicas, garantindo padrões de qualidade e segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos e artefatos de concreto diversos a fim de atender à necessidade de dar seguimento às obras, como manutenção de bueiros, estradas vicinais, drenagem de águas pluviais de logradouros públicos e pontes. Esses materiais são de extrema importância e de uso constante pelo município, visto que são para manutenção de tubulações já existentes e para novas instalações.

Ainda, tendo em vista o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal. Através desta solução a Administração terá a liberdade para escolher a melhor forma de agir em situações específicas, dentro dos limites legais e considerando o interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica:

4.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.3. Da exigência de Amostras:

Não se aplica

4.4. Da Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.5. Das Obrigações da Contratada





4.5.1. Serão responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, descarga, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas referentes à execução do objeto;

4.5.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.5.3. Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;

4.5.4. A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

4.6. Das Obrigações da Contratante:

4.6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos itens pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

4.6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos materiais para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deverá ser realizada na Rua João Esmério da Silva, s/nº, Fundos do Centro Poliesportivo Jose Maria de Oliveira Branco, Bairro Centro ou quando solicitado, em local indicado pela mesma, dentro do Município.

5.2. A empresa vencedora deverá entregar material de acordo com as especificações exigidas dentro do prazo de 10 (dez) dias, no local estabelecido, contados a partir do recebimento da nota de empenho, atendendo a quantidade solicitada pela secretaria requisitante.

5.3. Os pedidos de entrega serão formalizados através de e-mail da secretaria requisitante, informando a quantidade, empenho e local de entrega.

5.4. As despesas de frete e a descarga do material ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, devendo a mesma fornecer ajudantes para a descarga dos materiais solicitados, quando necessário.





5.5. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria requisitante, nos locais indicados pela mesma na solicitação de fornecimento e serão recebidos e conferidos por servidor designado para tal.

5.6. Os materiais deverão ser entregues com nota fiscal e a fiscalização deverá ser informada do dia e horário estimado das entregas.

5.7. Caso os produtos não correspondam ao exigido, a empresa deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, ficando por conta da mesma os custos referentes à substituição.

5.8. Os materiais licitados e entregues deverão estar em conformidade com as normas técnicas solicitadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela gestora de contratos da Secretaria Municipal.

6.2. O recebimento do material será acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura designado para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos materiais com as especificações dos materiais constantes no termo de referência.

6.3. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura nomeia o servidor Cleber Kuster, matrícula nº 1944/1, para a função de Fiscal, a fim de aferir as condições da entrega dos produtos e comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita aquisição.

6.4. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Das atribuições:

6.5.1. Do Gestor da Ata:

6.5.1.1. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5.1.2. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, caso necessário.





6.5.2. Do Fiscal da Ata:

6.5.2.1. O fiscal acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.5.2.3. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Aprovada à execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

7.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessários ao seu pagamento;

7.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

7.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.





8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

Não será exigida qualificação técnica devido à simplicidade do objeto.





9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de licitação para registro de preços, as dotações somente serão informadas no momento da Contratação.

São José do Cerrito, SC, 26 de junho de 2025.

VANESSA FISCHER OLIVEIRA FAÉ
Departamento Administrativo e Orçamentário

